
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 049/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 049/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 32.290,53 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 32.290,53 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Projeto/Atividade 0001: Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado

Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.573,05 (Doze mil e quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.93: Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 19.717,48 (Dezenove mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Total da suplementação: R\$ 32.290,53 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 32.290,53 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa De Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Projeto/Atividade 2010: Pagamento De Contribuição A Formação Do Patrimonio Do Servidor Público – PASEP
Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.573,05 (Dois mil e quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento
Função 28: Encargos Especiais
Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais
Programa 0902: Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna
Projeto/Atividade 0004: Pagamento dos Compromissos Pactuados com COSERN, CAERN E Telefonia Fixa
Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 17: Saneamento
Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano
Programa 0131: Saneamento Básico
Projeto/Atividade 1050: Implantação de Melhorias Habitacionais
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 19.717,48 (Dezenove mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 32.290,53 (Trinta e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5787F55F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2021. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>